



**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA dos envelopes ENVELOPE A –
Documentos de Habilitação; ENVELOPE B – proposta de preços REFERENTE À
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.11.30.001**

**OBJETO : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE
ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA,
FINANCEIRA E DE PLANEJAMENTO, OBJETIVANDO O ACOMPANHAMENTO DA
GESTÃO ESTRATÉGICA DE ATIVOS JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO
MUNICÍPIO DE TRAIRI .**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2021, às 10:10 horas, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Trairi, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: WILSIANE SOARES DE OLIVEIRA MARQUES – Presidente, FRANCISCO CRISTIANO DE SENA BEZERRAS E ADILANE MOREIRA BRAGA – membros, nomeados pela portaria nº 061/2021 de dois de janeiro de 2021. Bem como as empresas: **01-PROPONENTE: F.D DE LIMA CONTABIL-ME - CONTAS -CNPJ : 20.936.564/0001-48-REPRESENTANTE: Francisco Erivan Frota LO -CPF: 204.967.023-00.** Com observância nas disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.11.30.001, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE PLANEJAMENTO, OBJETIVANDO O ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ESTRATÉGICA DE ATIVOS JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TRAIRI**, parte integrante deste processo e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, recebendo os envelopes “Documentos” e “Propostas”, simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do envelope(s) proposta(s), caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da proposta, devido ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura do envelope “documentos” que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelo licitante presente. Na ocasião a presidente da comissão suspendeu o processo por uma hora, para que fossem validadas as certidões nos sites de origem das mesmas. Analisada toda documentação apresentada é declarada a **habilitação** do licitante. Após a divulgação do resultado a Presidente da Comissão de Licitação perguntou se o participante do certame iria interpor recurso contra a sua decisão. O representante abdicou expressamente do direito ao prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea “a”, a Comissão consignou o ato de desistência em ata. Em seguida a Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura do envelope proposta, que foi analisado e rubricado pela Comissão e pelo licitante presente. Inicialmente a Comissão faz a verificação se a proposta atende às exigências contidas na referida TOMADA DE PREÇOS, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo a proposta foi classificada. Em seguida foi feito o mapa comparativo do preço proposto e chegou-se ao seguinte resultado: A empresa **F.D DE LIMA CONTABIL-ME**



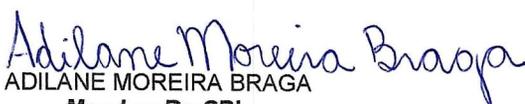
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



CONTABIL-ME - CONTAS sagrou-se vencedora com o valor global de **R\$ 181.200,00 (cento e oitenta e um mil e duzentos reais)** pelo menor preço apresentado, de acordo com o critério estabelecido na citada Tomada de Preços. A Comissão Permanente de Licitação divulgou o resultado do julgamento da proposta e, novamente perguntou se a participante iria interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". A representante abdicou expressamente do direito ao prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão e pela representante da licitante. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Trairi-Ce, 21 de dezembro de 2021.


WILSIANE SOARES DE OLIVEIRA MARQUES
PRESIDENTE


FRANCISCO CRISTIANO DE SENA BEZERRA
Membro da CPL


ADILANE MOREIRA BRAGA
Membro Da CPL

EMPRESAS	ASSINATURAS
F.D DE LIMA CONTABIL-ME - CONTAS Francisco Erivan Frota LO	